

TERMO ADITIVO Nº. 094/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2018, Pregão Presencial nº 020/2018, Processo Administrativo nº 097/2018, que tem como objeto a prestação de serviços, de telecomunicações através do fornecimento de internet banda larga com locação de fibra óptica e rádio para alguns setores da Administração e Secretarias Municipais.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-e a **Chefia de Gabinete**, representada pela Chefe de Gabinete, senhora Vivian Patricia Silva Boturi, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliado na Rua João Candido nº. 178, na Vila Santa Barbara, Guaraniésia/MG, portador do CPF nº. 054.796.476-52 e do RG nº 11.921.125 SSP/MG, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **Brasturbo Telecomunicações Ltda-ME**, inscrita no CNPJ nº 11.766.790/0001-37, neste ato representando pelo Sr. Flávio Muniz de Almeida, doravante denominado **Contratado** todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 2ª do contrato original e consonância com o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Valor:

2.1. O contrato sofrerá um acréscimo de 3,0656%, ou seja, de **R\$ 768,13 (setecentos e sessenta e oito reais e treze centavos)**, referentes ao aumento de 05 Mb de internet, perfazendo o total do contrato em R\$ 25.824,75.

2.2. O aditamento se faz imprescindível tendo em vista a necessidade de

instalação no prédio de Serviço de Psiquiatria do Sistema Municipal de Saúde, localizado na Avenida Deputado Humberto de Almeida, nº 459, Bairro Bom Jesus nesta cidade.

Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento, correrão à contas da dotações orçamentárias:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
490	Manutenção das Atividades Adm. Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídicas - 02.90.01.10.122.0052.2.070 – 3.3.90.39 – 99.
539	Manutenção das Atividades Média e Alta Complexidade – Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídicas - 02.90.03.10.302.0210.2.186 – 3.3.90.39 – 99.

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

- 4.1. Prevaecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
- 4.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 17 de julho de 2018.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 16 de julho de 2018

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito

Vivian Patricia Silva Boturi
Chefe de Gabinete

Flávio Muniz de Almeida
Brasturbo Telecomunicações Ltda ME
Contratado